



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.909 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o remembramento dos lotes nº. 06, 07 e 08, situados na Rua Marta Maria de Jesus, Quadra X, Loteamento Miragem, neste Município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes nº. 06, 07 e 08, situados na Rua Marta Maria de Jesus, Quadra X, Loteamento Miragem, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. O lote 06, com área total de 1.512,52m² (um mil e quinhentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), possui os seguintes limites e confrontações: No canto do muro, do lado esquerdo, limite com a Gleba 05, na Rua Marta Maria de Jesus, no Loteamento Miragem em Lauro de Freitas, encontra-se o **P0**, com coordenadas **UTM SAD69**, Este: **576710,9550** e Norte: **8576139,2500**. Partindo do ponto **P0** com AZ 354°28'37" e distância de 20,06m, seguindo pelo limite com a Rua Marta Maria de Jesus, chega ao ponto **P1** com coordenada Este 576709,1808 e Norte 8576159,2354. Seguindo do ponto **P1** com AZ 265°09'29" e distância de 76,72, pelo limite com a Gleba 07/08, chega ao ponto **P2** com coordenada Este 5765633,2068 e Norte 8576155,3455. Seguindo do ponto **P2** com AZ 170°22'04" e distância de 19,89m pelo limite com as casas existentes chega ao ponto **P3** com coordenada Este 576636,1461 e Norte 8576133,1806. Seguindo do ponto **P3** com AZ 85°21'36" e distância de 75,05m, pelo limite com a Gleba 05 chega novamente ao ponto **P0**, marco inicial desta poligonal com coordenada Este 576710,9550 e Norte 8576139,2500.

§ 2º. Os lotes 07 e 08, com área total de 2.748,91m² (dois mil e setecentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), possuem os seguintes limites e confrontações: No canto do muro, do lado esquerdo, limite com a Gleba 05, na Rua Marta Maria de Jesus, no Loteamento Miragem em Lauro de Freitas, encontra-se o **P0**, com coordenadas **UTM SAD69**, Este: **576709,1808** Norte: **8576159,2354**. Partindo do ponto **P0** com AZ 348°25'20" e distância de 40,13m, seguindo pelo limite com a Rua Marta Maria de Jesus, chega ao ponto **P1** com coordenada Este 576703,8318 e Norte 8576198,6560. Seguindo do ponto **P1** com AZ 255°19'09" e distância de 77,70m pelo limite com a Gleba 09, chega ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ponto **P2** com coordenada Este 576627,5137 e Norte 8576184,0439. Seguindo do ponto **P2** com AZ 166°45'46" e distância de 31,53m pelo limite com a casas existentes chega ao ponto **P3** com coordenada Este 576632,6946 e Norte 8576152,9371. Seguindo do ponto **P3** com AZ 81°27'73" e distância de 76,72m, pelo limite com a Gleba 06 chega novamente ao ponto **P0**, marco inicial desta poligonal com coordenada Este: 576709,1808 e Norte: 8576159,2354.

Art. 2º - A área resultante do remembramento, com área total de 4.261,43m² (quatro mil e duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), conforme o memorial descritivo apresentado, possui as seguintes características e confrontações: No canto do muro, do lado esquerdo, limite com a Gleba 05, na Rua Maria Marta de Jesus, no Loteamento Miragem em Lauro de Freitas, encontra-se o **P0**, com coordenadas **UTM SAD69**, Este: **576710,9550** e Norte: **8576139,2500**. Partindo do ponto **P0** com AZ 354°28'37" e distância de 20,06m, seguindo pelo limite com a Rua Maria Marta de Jesus, chega ao ponto **P1** com coordenada Este 576709,1808 e Norte 8576159,2354. Seguindo do ponto **P1** com AZ 352°18'11" e distância de 40,13m, seguindo pelo limite com a Rua Maria Marta de Jesus, chega ao ponto **P2** com coordenada Este 576703,8318 e Norte 8576198,6560. Seguindo do ponto **P2** com AZ 259°12'00" e distância de 77,70, pelo limite com a Gleba 09, chega ao ponto **P3** com coordenada Este 576627,5137 e Norte 8576184,0439. Seguindo do ponto **P3** com AZ 170°22'04" e distância de 51,59m pelo limite com a casas existentes chega ao ponto **P4** com coordenada 576636,1461 e Norte 8576133,1806. Seguindo do ponto **P4** com AZ 85°21'36" e distância de 75,05m, pelo limite com a Gleba 05 chega novamente ao ponto **P0**, marco inicial desta poligonal com coordenada Este 576710,9550 e Norte 8576139,2500.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao remembramento ora aprovado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de Novembro de 2015.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo#

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 282/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio ao(a) Sr.(a) **Adriana Falcão Santos de Jesus, Auxiliar de Enfermagem, Cad. nº 36338**, com prazo de duração de 03 (três) meses a serem contados de **01.11.2015 à 30.01.2016**, relativo aos períodos aquisitivos de 01.02.2010 à 31.01.2015, tendo como fundamento legal o Art. 102 da Lei 643/90 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme processo administrativo nº. 6180/2015 e parecer Jurídico nº. 534/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2015**.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de novembro de 2015.

Márcio Araponga Paiva
Prefeito Municipal

SuianneAlban Suarez Lomanto de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo